



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Resolução 23/2022 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 29 de março de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o [Processo 23188.000994.2022-32](#) e a decisão da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior realizada em 29.03.2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a resolução Consup nº 18, de 15 de março de 2022 que alterou *Ad Referendum* a Resolução Consup nº 44, de 02 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos para as atividades de extensão referentes à execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 10 – A assistência estudantil nas atividades de extensão da Bolsa Formação no PRONATEC ofertará os seguintes benefícios:

I – Alimentação escolar (lanche);

II - Uniforme escolar (camiseta da instituição);

III – Material escolar (material didático e de apoio);

IV - Seguro escolar;

V - Transporte escolar (vale transporte ou equivalente) em municípios e/ou locais onde o poder público municipal não atenda aos educandos neste quesito.

Leia-se:

Art. 10 – A assistência estudantil nas atividades de extensão da Bolsa Formação no PRONATEC ofertará os seguintes benefícios:

I – Alimentação escolar (lanche ou repasse financeiro);

II - Uniforme escolar (camiseta da instituição);

III – Material escolar (material didático e de apoio);

IV - Seguro escolar;

V - Transporte escolar (vale transporte ou equivalente) em municípios e/ou locais onde o poder público municipal não atenda aos educandos neste quesito.

§ 1º O estudante deverá receber assistência para alimentação e transporte conforme definição estabelecida no Edital do Programa, mediante disponibilidade de recursos financeiros, e com possibilidade de desconto das faltas no mês subsequente de pagamento.

§ 2º Para continuar recebendo os benefícios, os estudantes deverão estar frequentando as aulas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio César dos Santos

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 29/03/2022 15:22:04.
- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR GERAL - CD0003 - TGA-DG**, em 30/03/2022 11:08:25.
- **Evandro Maciel Garcia, CONTADOR**, em 30/03/2022 12:56:33.
- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 30/03/2022 12:58:45.
- **Gislane Aparecida Moreira Maia, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/03/2022 13:13:10.
- **Gabryel Henryque de Carvalho Bielisque , 201911342140286 - Discente**, em 30/03/2022 13:31:47.
- **Lenoir Hoeckesfeld, COORDENADOR - FUC0001 - ALF-CCSBA**, em 30/03/2022 13:35:38.
- **Demetrio de Abreu Sousa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/03/2022 14:27:06.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 30/03/2022 14:37:07.
- **Ronilson Farias Majjione Balbuena, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/03/2022 14:55:26.
- **Joarildo Lino da Silva, Joarildo Lino da Silva - 1144 - DIRIGENTES E ADMINISTRADORES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - Associação de Sub Tenentes e Sargentos da Pm e Bm Mt (36910164000101)**, em 30/03/2022 14:55:32.
- **Edson Jeronimo Nobre, AUDITOR**, em 31/03/2022 07:00:51.
- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/03/2022 13:34:49.
- **Augusto Cezar D Arruda, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/04/2022 09:08:47.
- **Nelio Gonçalves de Oliveira, 20191119412930090 - Discente**, em 04/04/2022 10:40:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332467

Código de Autenticação: 1d37ed1037

